



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM DO
CURRÍCULO PARA A EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA**

**EDITAL Nº 009/2019 - CREDE 10/ EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA DE 05
DE DEZEMRO DE 2019**

O(A) Diretor(A) da EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da Base Nacional comum discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo, **o professor selecionado nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016), **e o professor, temporário, selecionado nos moldes da Portaria 0303/2019** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre, de acordo com o anexo II deste Edital.

1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.2.1. O banco de professores selecionados, **nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias da escola;

1.2.2. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.2.3. O banco de professores selecionados, **nos termos da Portaria 0303/2019**, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir as vagas temporárias da escola.

1.2.4. O professor selecionado, nos termos da Portaria 0303/2019 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado nos termos da Portaria 0303/2019.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em Seminário Presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

2.2. As inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse Edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira, a participação em Seminário Presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda, adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs e a terceira, a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no Edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em Seminário Presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no Seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato</i>	2



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores temporários do banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 e outra para professores a serem contratados por tempo determinado de acordo com a Portaria 0303/2019, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 16/12/2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas: uma de professores do banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, e outra de professores para contratação por tempo determinado de acordo com a Portaria 0303/2019, tendo prioridade de contratação os candidatos classificados na lista referente ao banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, divulgadas pela própria EEEP, no dia 19/12/2019

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados como critérios de desempate

- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) maior idade, considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEPP .

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEPP.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.6. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.8 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Russas, 05 de Dezembro de 2019

Francisco Tadeu Valente Caldeirão
Matricula: 48216315
Diretor Escolar
D. O. E. 04/04/2014



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 009/2019

EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA SITUADA À TRAVESSA PEDRO ARAÚJO , Nº 175
bairro YPIRANGA - RUSSAS -Ceará

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
ARTES	INTEGRAL	1	40	TEMPORÁRIA



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 009/2019
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. No caso de não haver professor habilitado na disciplina de Artes, conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores na seguinte situação:

1.1 Candidatos licenciados em Letras, com graduação plena que apresentem comprovação de curso em Artes, de no mínimo 80 h/a.

1.2. Candidatos licenciados em Letras, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos correlatos com a disciplina de Artes **ou Candidatos licenciados em Letras que apresentem comprovação de experiência, na disciplina de Artes, através de declaração assinada pelo(a) diretor(a) da unidade escolar em que ocorreu a respectiva experiência (Parecer nº 0528/2007-aprovado em 20.08.2007 – Conselho Estadual de Educação -CEE).**



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N.º 009/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE: _____

_____, de _____ de 2019 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____	horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. _____, de _____ de 2019	
_____ Responsável pela inscrição	



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 009/2019

CRONOGRAMA

A seleção está sob a responsabilidade da EEEP e será realizada na sede da EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA SITUADA À TRAVESSA PEDRO ARAÚJO , Nº 175 bairro YPIRANGA - RUSSAS -Ceará de acordo com o cronograma abaixo. precisa

AÇÕES	DATAS
Inscrições	09/12/2018 a 13/12/2018
Seminário	16/12/2019
Assinatura do Termo de Adesão	16/12/2019
Resultado da Análise Currículo	17/12/2019
Recursos	18/12/2019
Resultado Final	19/12/2019



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 009/2019
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____ de _____ da(s) EEEP _____ município _____ de _____, _____ CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10
Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 009/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia ____/____/____, de ____às____, na EEEP _____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO À FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Professor(a)